



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ

PAÇO LEGISLATIVO 'ANTÔNIO PROCÓPIO DA COSTA'



REQUERIMENTO Nº 020/2021

Exmo. Sr.

**Presidente da Câmara Municipal
de Santa Rita do Sapucaí/MG**

Antônio Otávio Silvério da Cunha (Longuinho)

O parágrafo único do art. 21 do Plano Diretor de Santa Rita do Sapucaí/MG dispõe que *“a implantação de plantio de árvores nas calçadas e nas áreas sem impermeabilização internas às residências, além do coeficiente mínimo exigido, serão beneficiadas com redução de um percentual no IPTU, por meio de lei específica, visando melhorar as condições de temperatura e sombreamento urbano”*.

Com base nesse dispositivo legal, requeremos que, após a aprovação do Plenário, seja enviado ao Prefeito Municipal o requerimento das seguintes informações:

1) Existe em Santa Rita do Sapucaí/MG legislação que regulamente o parágrafo único do art. 21 do Plano Diretor com o fim de conceder a mencionada redução de um percentual no IPTU pelo plantio de árvores nas calçadas e nas áreas sem impermeabilização internas às residências, além do coeficiente mínimo exigido? Se sim, favor enviar cópia da mesma.

2) Se não existir lei regulamentadora do parágrafo único do art. 21 do Plano Diretor, existe previsão do Poder Executivo enviar à Câmara Municipal o projeto de lei previsto, já que a iniciativa é privativa do Prefeito? Se não, qual a justificativa?

3) Em caso positivo, em quanto tempo esse projeto será enviado à Câmara?

Santa Rita do Sapucaí/MG, 28 de abril de 2021.


Manoel Messias Félix

**Vereador/Presidente da Comissão de Assistência Social
da Câmara Municipal de Santa Rita do Sapucaí**


Carlos Henrique Magalhães

**Vereador/Presidente da Comissão de Segurança Pública
da Câmara Municipal de Santa Rita do Sapucaí/MG**